



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

**COMISSÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PRESTAÇÃO
PECUNIÁRIA (COAPP)**

**ATA DE REUNIÃO
Nº 01/2022**

Data: 21.03.2022

Horário: 15h

Local: Sala de Reunião da DICOL

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros e convidados:

- **Desembargador Joaquim Domingos de Almeida Neto**, Presidente da COAPP;
- **Juíza Juliana Benevides de Barros Araújo**, da Vara de Execuções Penais;
- **Sra. Rosiléa Di Masi Palheiro**, Diretora do DEAPE;
- **Sra. Cláudia Teixeira Nunes**, do DEAPE;
- **Sra. Maria Alice Pires Bento**, do DEAPE;
- **Sr. Júlio César Teixeira Júnior**, do DEAPE;
- **Sr. Lúcio da Silva Santos**, da DGPCF e
- **Sra. Danielle da Silva Cordeiro**, da DGPCF.

Presente virtualmente, através do aplicativo TEAMS, a **Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Renata Guarino Martins**.

O **Desembargador Joaquim Domingos de Almeida Neto, Presidente da COAPP**, abre os trabalhos às 15h20min e, inicialmente, aborda questão suscitada pela CPMA de Niterói, esclarecendo que seu entendimento, como Desembargador Criminal e Presidente da COAPP, **é no sentido de que o juiz que atua em CPMA tem competência para converter, em sede de execução, eventuais penas decorrentes de transação penal em pena pecuniária, ressaltando a necessidade de seu recolhimento ao FETJ.** Determina que a presente ata seja encaminhada à magistrada que suscitou a questão. (Deliberação 1)

Passa à apreciação dos itens da pauta proposta:

1. **Apresentação sobre as fiscalizações realizadas pelo DEAPE:**

O **Senhor Julio Cesar** inicia a apresentação de slides, atualizando o colegiado acerca do andamento das fiscalizações, apontando pendências e solicitações de prorrogação de prazo. Ressalta que há cinco fiscalizações em andamento, nas comarcas de Cantagalo, Itaocara, Itaperuna, Nova Friburgo e Teresópolis. Tece breves comentários sobre pendências observadas:

- Houve acordo, em sede de juizado, e será depositado valor de R\$ 3.841,48 para o Sodalício da Sacra Família. De toda forma o Sr. Julio manterá o acompanhamento da questão;
- Em relação à instituição CIACA Rosa e Azul, o Sr. Júlio explica que houve remanejamento de valores, em razão do aumento de furtos na região, e foram comprados itens de segurança que não constavam no Plano de Trabalho, como grade de ferro, gravador de vídeo, e fechadura. O **Des. Joaquim** determina que o DEAPE

solicite à instituição breve arrazoado, na prestação de contas, explicando a necessidade dos gastos, para apreciação da COAPP em reunião. (Deliberação 2)

- Duas instituições solicitaram dilação de prazo para prestação de contas (Associação Nova Casa do Trabalho do Rio de Janeiro e Audioteca Sal & Luz), e o **colegiado** autoriza que o DEAPE entre em contato com ambas informando 15 de maio como data limite para prestação de contas. (Deliberação 3)

Em prosseguimento, o **Sr. Júlio** discorre sobre os critérios de escolha e proporcionalidade entre a arrecadação e o repasse, ressaltando que sempre se busca, dentro do possível, observar o § 2º do art. 9º do Ato Executivo nº 1453/2014, que determina a observância da região de origem dos recursos, na escolha dos projetos. E apresenta tabela com os valores arrecadados pelas comarcas em 2021, discriminando os percentuais por NUR.

2. Processo SEI nº 2021-0640609:

Trata-se de procedimento de prestação e contas de recursos transferidos à PMERJ, utilizando recursos oriundos da aplicação de penas de prestação pecuniária. O Sr. Lúcio Santos, da DGPCF assinala que a Secretaria de Estado de Polícia Militar anexou faturas e notas fiscais, porém sem comprovar na compra destes insumos a utilização dos recursos destinados pelo PJERJ. O processo encontra-se concluso com o Presidente da COAPP, que o analisará e o remeterá ao DEAPE. (Deliberação 4)

3. Minuta de Edital:

O **Sr. Júlio** apresenta aos presentes minuta de edital para seleção de entidades para recebimento de verbas oriundas das prestações pecuniárias.

Define-se que o prazo de inscrição dar-se-á no período de 02 a 31 de maio de 2022 (item 1.3 do documento). Determina, também, a exclusão do item 3.8.

A COAPP, por unanimidade, aprova a Minuta de Edital proposta, com as alterações definidas acima, determinando que a presente ata seja juntada no respectivo processo SEI, e o Edital encaminhado à publicação. (Deliberações 5 e 6)

Os presentes debatem brevemente as estratégias de divulgação do Edital ora aprovado, vislumbrando a possibilidade de spots em rádio de alcance estadual, elaboração de cartazes para afixação nos Fóruns das comarcas, dentre outras medidas. Assim, **fica o DEAPE autorizado a adotar as melhores estratégias para divulgação do Edital.**

4. Ato Normativo nº 06/2018:

O Ato Normativo nº 06/2018 elenca as obrigações dos órgãos fiscal e gestor da parceria. A **COAPP** autoriza a DGPCF, à quem cabe análise de conformidade segundo os pareceres dos órgãos fiscal e gestor, a solicitar nova manifestação fundamentada de um ou outro órgão, caso entenda pela necessidade de complementação de manifestação anterior, nos termos do ato normativo citado.

5. **Edição de Ato Normativo – Destinação de verbas ao Fundo de Penas Pecuniárias – Deliberação nº 02 da Ata nº 04/2020/COAPP:**

O **Des. Joaquim** solicita à Juíza Auxiliar da Corregedoria Renata Guarino que minute, nos autos do respectivo processo SEI, aviso dirigido a magistrados orientando-os a destinar verbas oriundas de acordos de não persecução penal (ANPP) ao Fundo de Penas Pecuniárias. A ideia é que a minuta de norma seja analisada e aprovada no próximo encontro do colegiado. (**Deliberação 7**)

Após sua publicação, o **colegiado** analisará a possibilidade de reunião com os juízes da VEPEMA (Deliberação da Ata nº 02/2021).

Nada mais a tratar, o **Presidente da COAPP** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 16h30min.

Desembargador JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO

Presidente da Comissão de Aplicação de Recursos da Prestação Pecuniária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COAPP)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Encaminhar a presente ata, com o posicionamento expresso do Presidente da COAPP, à magistrada que suscitou a questão da conversão em pena pecuniária;	DEAPE	Aprovada a ata, imediato
2	Solicitar à instituição CIACA Rosa e Azul breve arrazoado na prestação de contas, justificando a necessidade dos gastos com segurança, não contemplados inicialmente no Plano de Trabalho;	DEAPE	Imediato
3	Entrar em contato com as instituições Associação Nova Casa do Trabalho do Rio de Janeiro e Audioteca Sal & Luz informando a prorrogação da data limite para 15 de maio de 2022, para prestação de contas;	DEAPE	Imediato
4	Despachar o processo SEI nº 2021-0640609 (prestação de contas de recursos transferidos à PMERJ);	Des. Joaquim Domingos	-
5	Juntar a Minuta de Edital proposta, com as alterações definidas na presente reunião, bem como a presente ata, no respectivo processo SEI;	DEAPE	Aprovada a ata, imediato
6	Encaminhar o edital à publicação;	DEAPE	Aprovada a ata, imediato
7	Minutar, nos autos do respectivo processo SEI, aviso dirigido a magistrados orientando-os à destinar verbas oriundas de acordos de não persecução penal (ANPP) ao Fundo de Penas Pecuniárias.	Dra. Renata Guarino (CGJ)	Próxima Reunião

Deliberações Encerradas	Ata de Origem	Razão
--------------------------------	----------------------	--------------

1	Realizar levantamento sobre tempo transcorrido da inscrição até o prazo final de recursos, a fim de que seja estudada a viabilidade do encurtamento do tempo no repasse das verbas para as Instituições;	Ata nº 01/2021	Cumprida com o novo Edital
2	Realizar levantamento junto à DGLOG acerca das documentações exigidas das Instituições na fase inicial do certamente, a fim de que esta possa ser reavaliada;	Ata nº 01/2021	Cumprida com o novo Edital
3	Apreciar proposta da Instituição Sodalício da Sacra Família de aquisição de novo bem, visando expedição de alvará com a liberação do valor devolvido, indicando que é facultada à Instituição a utilização dos recursos para aquisição de outro bem de igual valor;	Ata nº 02/2021	Cumprida (Julio fará novo contato)
4	Fazer contato com o Diretor-Geral da DGCOM José Carlos Tedesco buscando formas de divulgação das iniciativas de instituições que adotaram práticas sustentáveis com recursos oriundos das penas pecuniárias.	Ata nº 02/2021	Cumprida
5	Elaborar minuta de edital e submeter ao Colegiado.	Ata nº 02/2021	Cumprida

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada/aprovada eletronicamente em ___/___/2022.

Carlos Tubenclak
Chefe de Serviço do SEATE